

Arrecadação Sitafe/DA - Nova Funcionalidade #92

O.S. #00089699 - Impedimento para Alterar Natureza de CDA

11/12/2025 10:13 - Alisson Cleiton dos Santos

Situação:	Nova	Início:	11/12/2025
Prioridade:	Normal	Data prevista:	
Atribuído para:		% Terminado:	0%
Categoria:		Tempo estimado:	0:00 hora
Versão:		Tempo gasto:	0:00 hora
Descrição			
Por gentileza, atribuir à GETIC.			
Segue em anexo o ofício da PGE informando que não foi possível alterar a natureza da CDA, tendo o sistema apresentado a mensagem "0137 – Lançamento já foi baixado". A PGE destaca a necessidade de viabilizar a alteração da natureza da CDA, a fim de assegurar o cumprimento de procedimentos internos e decisões judiciais.			
Dessa forma, solicita-se, cordialmente, que seja implementada a possibilidade de alterar a natureza da CDA mesmo quando estiver parcelada.			
A medida tem por objetivo aperfeiçoar o sistema, permitindo que futuras alterações sejam realizadas de maneira ágil e segura, sem que o parcelamento constitua impeditivo técnico.			
Recomenda-se, ainda, sempre que possível, que as alterações efetuadas nesse contexto sejam registradas em LOG, a fim de manter o devido histórico e garantir a rastreabilidade das intervenções.			

Histórico

#1 - 11/12/2025 10:14 - Alisson Cleiton dos Santos

17/10/2025 08:29 JOSILDA Coelho

Bom dia,

Por segurança do Sistema o próprio não permite alteração em Dívida Ativa com a Situação diferente de '01-ABERTA'.

#2 - 11/12/2025 10:14 - Alisson Cleiton dos Santos

20/10/2025 10:14 Vinícius Gama

Prezada Josilda,

Presume-se que o campo “natureza” tenha caráter exclusivamente informativo, sem influência sobre valores financeiros, rotinas de cálculo ou processos de redirecionamento de guias, o que minimizaria significativamente eventuais riscos operacionais.

Entende-se que a própria solicitação contemple a adoção de medidas adicionais de segurança, como o registro em LOG de todos os ajustes efetuados nesse âmbito, garantindo a rastreabilidade das modificações e a proteção dos dados, alinhadas às boas práticas de governança.

Dante do exposto, solicita-se, a avaliação da regra atual para permitir a alteração da natureza da CDA inclusive em casos de parcelamento, mantendo-se inalterados os níveis de segurança e confiabilidade do sistema.

#3 - 11/12/2025 10:14 - Alisson Cleiton dos Santos

04/11/2025 10:41 JOSILDA Coelho

Att: Giaritssa,

Dante do exposto no comentário 20/10/2025 10:14 do Srº Vinícius Gama, informo que o sistema não possui essa funcionalidade, devendo assim ser uma implementação nova.

#4 - 11/12/2025 10:14 - Alisson Cleiton dos Santos

05/11/2025 09:19 Giaritssa Oliveira

Considerando o exposto e o parecer técnico da servidora Josilda Coelho, verificou-se que o sistema não possui atualmente essa funcionalidade, tratando-se, portanto, de nova implementação.

Assim, orienta-se que a demanda siga o rito previsto na Portaria nº 429/2021 e no Decreto nº 25.424/2020, conforme procedimentos de submissão de novos projetos de TI.

Encaminhamento finalizado.

Arquivos

SEI_0064376431_Oficio_22150.pdf

2,08 KB

11/12/2025

Alisson Cleiton dos Santos